

SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2012 constitui o primeiro ano de actividade da Fundação Social Bancária, na medida em que o processo de constituição, iniciado em Fevereiro de 2011, apenas ficou concluído em Dezembro desse ano, através do despacho do Ministro da Solidariedade e e da Segurança Social, de 28 de Dezembro de 2011.

❖ Em matéria legal

- Foram cumpridos todos os requisitos necessários ao início de actividade da FSB, nomeadamente junto da Autoridade Tributária e Segurança Social.
- Nos termos do artigo 33º do Estatuto das IPSS foi cumprida a obrigação de informação à tutela no que respeita à composição dos órgãos sociais da FSB, Programa de Actividades e Orçamento para 2012 – cartas enviadas ao Centro Distrital da Segurança Social em 9 de Maio e 19 de Junho de 2012.
- Realizada a participação no Censo às Fundações, promovido pelo Governo nos termos da legislação em vigor.
- No Relatório de Avaliação e consequente Resolução de Conselho de Ministros sobre esta matéria, a FSB integra o universo de 6 fundações IPSS que “não foram avaliadas por terem sido reconhecidas depois de 2011 ou iniciado actividade após essa data”.
- Em cumprimento às disposições legais em vigor, foi autonomizada a informação respeitante à FSB que se encontra inserida no site do SNQTB. Posteriormente vai ser equacionada a possibilidade de criação de um site autónomo.

❖ Em matéria fiscal

- Formalizado o reconhecimento de isenção de IRC, nos termos do CIRC.
- Preparação do pedido de reembolso do IRC retido pelo banco nas aplicações a prazo da FSB.
- Deferido o pedido apresentado no sentido de a FSB beneficiar da consignação fiscal em relação à colecta do IRS do ano de 2013, a liquidar em 2014.
- Clarificada a isenção de imposto de selo que a FSB beneficia, particularmente em matéria de prémios de seguro.
- Regularização da taxa devida para efeitos da contribuição para a Segurança Social, de 34,75% para 31,40%, por aplicação do benefício das IPSS.

PROJECTOS EM CURSO

❖ **Rede de entidades protocoladas**

- Este projecto assenta na celebração de um Acordo com estabelecimentos de ensino com valência de creche, jardim-de-infância e 1º ciclo do ensino básico.
- Os beneficiários do Acordo são os filhos e netos dos sócios e os filhos dos colaboradores do SNQTB.
- Nos termos do Acordo, as várias instituições comprometem-se a aplicar uma determinada redução sobre o preçário em vigor.
- Por contrapartida, a FSB não tem qualquer compromisso financeiro, competindo-lhe a promoção e divulgação das instituições que integram esta rede.
- O estabelecimento do Acordo pressupõe uma pré-seleção das instituições, com fundamento no cumprimento de um conjunto de critérios pré-definidos pela FSB.
- A metodologia seguida prevê uma visita obrigatória aos estabelecimentos, para verificação do cumprimento desses requisitos, e um sistema de notação e avaliação de cada um dos estabelecimentos que integram a rede de prestadores.
- O projecto é de âmbito nacional, tendo sido decidido que regionalmente a sua implementação seria realizada a partir do apoio das delegações regionais do SNQTB.
- Foram celebrados Acordos com **165** estabelecimentos com valência de creche e jardim-de-infância, sendo que **89** desses estabelecimentos são da zona da Grande Lisboa e **76** respeitam às áreas geográficas das delegações regionais do SNQTB.
- No que respeita aos estabelecimentos com valência de 1º ciclo do ensino básico, o número de estabelecimentos é de **34**, sendo **22** da área da Grande Lisboa e **12** das restantes zonas do país.

❖ **Unidades próprias**

- Com o objectivo de assegurar as valências de creche e jardim-de-infância está previsto implementar e gerir unidades próprias em Lisboa e no Porto.
- Está igualmente a ser equacionada a possibilidade da instalação de um equipamento desta natureza em Coimbra.
- Para Lisboa, foi já adquirido um imóvel, sito na Av. Gago Coutinho nº86.
- Esta unidade terá uma capacidade para cerca de **80 crianças, 40 crianças na valência de creche** (10 no berçário e 30 nas restantes salas) e **40 crianças na valência de jardim-de-infância.**

- Os trabalhos preparatórios para a realização das obras de alteração/adaptação e posterior obtenção de licenças das entidades competentes que foram desenvolvidos são:
 - ✓ Pedido de licenciamento para a instalação de jardim infantil, submetido à DREL – Aprovado.
 - ✓ Pedido de licenciamento para instalação de creche, submetido à Segurança Social – Aprovado.
 - ✓ Pedido de parecer à ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil – Aprovado.
 - ✓ Pedido de parecer à ARSL – Autoridade Regional de Saúde de Lisboa – Aprovado.
 - ✓ Pedido de Informação Prévia para solicitação de licença de construção à CML – entregue em Novembro e ainda a aguardar despacho.
- Após obtenção de despacho do processo junto da CML serão iniciados os pedidos de apresentação dos projectos de especialidade e pedidos de apresentação de propostas para execução da obra.

PROJECTOS A INICIAR

❖ Programas de Férias

- Esta actividade pretende dar resposta à ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens durante os períodos de férias escolares, nomeadamente no Natal, Páscoa e Verão.
- No decorrer destes Programas podem ser desenvolvidas actividades nas áreas de desporto, ambiente, cultura, património histórico e cultural, multimédia, entre outras.
- Estes Programas serão desenvolvidos em parceria com entidades especializadas e de reconhecida competência nesta área.
- À semelhança das situações anteriores, também esta actividade é direccionada aos filhos e netos de sócios e filhos de colaboradores.
- O modelo de desenvolvimento seguirá os seguintes pressupostos:
 - ✓ Os interessados, sócios e colaboradores, devem fazer obrigatoriamente uma inscrição das crianças e jovens que pretendem incluir nos programas.
 - ✓ Essa inscrição terá um custo, por criança, e o custo será anual, renovável.
 - ✓ O SNQTB comparticipa uma parte dos custos dos programas, conforme as situações a definir.

- ✓ A FSB negociará com as entidades promotoras os Programas, calendários e respectivos custos, tentando potenciar o máximo de descontos possíveis, reduzindo assim o custo total a suportar.
- ✓ A FSB assume o pagamento às várias entidades promotoras dos Programas, recobrando do SNQTB o valor de comparticipação e dos sócios e colaboradores o valor a cargo destes.
- ✓ O custo de inscrição de cada participante funciona como uma receita da FSB para compensar os custos de divulgação, organização e acompanhamento dos processos de inscrição e frequência dos programas.

CONTAS

O exercício de 2012 encerrou com um Resultado Líquido negativo de – 20.018,91€.

No final deste exercício, o Activo apresentava um valor de 1.547.273,41€ e o Passivo um total de 67.292,32€, sendo os Fundos Patrimoniais (já expurgados do resultado líquido corrente do exercício) de 1.479.981,09€.

Esta situação contabilística e financeira evidencia as características típicas de um primeiro ano de actividade da instituição.

RECURSOS HUMANOS

A Fundação manteve ao longo do exercício um quadro estável de apenas um colaborador.

Lisboa, 13. Março 2013

A Direcção

